

DIRETORIA

ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 22 DE ABRIL 2014

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às dezessete horas e quarenta e nove minutos, teve início a Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto, **Cláudio Passos Simão**, secretariada pelo Chefe da Assessoria Técnica Substituto, **Vitor Mateus Silva Ramos**, e contou com a presença do Diretor **Ricardo Bezerra** e do Procurador-Geral, **Cleso José da Fonseca Filho**, e com a participação, via videoconferência, do Diretor **Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino**, ausente justificadamente o Diretor-Presidente, **Marcelo Pacheco dos Guarany**s. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente Substituto deu início aos trabalhos, passando à aprovação das atas das Reuniões Deliberativas da Diretoria realizadas nos dias primeiro e quinze de abril de dois mil e quatorze, tendo sido **aprovada** somente aquela referente ao dia quinze, tendo em vista a ausência do Diretor-Presidente, Marcelo Pacheco dos Guaranys. Nesse ponto, às dezoito horas e vinte minutos, o Procurador-Geral pediu licença aos Diretores para ausentar-se, deixando como representante da Procuradoria o Sr. João Eudes Leite Soares Neto. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Cláudio Passos Simão: **1)** Processo nº 00066.018138/2014-12; Interessado: Passaredo Transportes Aéreos Ltda. - em recuperação judicial; Assunto: termo de ajustamento de conduta - TAC; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a celebração do TAC a ser firmado com a referida empresa, com base na Resolução nº 199, de 13 de setembro de 2011, e, considerando as discussões entre as áreas técnicas e a Diretoria, concluiu-se pela necessidade de aperfeiçoar a minuta de TAC proposta, com vista a consubstanciar os apontamentos abordados, a fim de permitir a adequação das operações da empresa à legislação vigente e garantir a manutenção da segurança operacional e da boa prestação do serviço público de transporte aéreo; Relatoria do Diretor Carlos Eduardo Pellegrino: **2)** Processo nº 00065.045316/2013-07; Interessado: Hélder Reis Nunes; Assunto: pedido de isenção de cumprimento do requisito 61.141(a)(1)(i)(A) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 61 (RBAC nº 61); Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria, nos termos das Notas Técnicas nºs 19/2014/GTNO/GNOS/SPO, de 28 de março de 2014, e 21/2014/GTNO/GNOS/SP, de 11 de abril de 2014. A seguir, foi submetido e admitido, **extrapauta**, o seguinte processo, igualmente de relatoria do Diretor Carlos Eduardo Pellegrino: **3)** Processo nº 00065.049527/2014-91; Assunto: proposta de decisão interpretativa dos requisitos 61.213 (a)(3)(ii) e (iii) do RBAC nº 61; Decisão: **aprovado**, por

unanimidade, nos termos da Nota Técnica nº 22/2014/GTNO/GNOS/SPO, de 11 de abril de 2014. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto encerrou os trabalhos às vinte horas e vinte e dois minutos, após o que foi por mim, Vitor Mateus Silva Ramos, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO
Diretor-Presidente Substituto

RICARDO BEZERRA
Diretor de Regulação Econômica

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Diretor de Operações de Aeronaves